



# Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº 08  
[Assinatura]

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA 1 LT, DETERGENTE 500 ML E PAPEL TOALHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.**

**Sr. Prefeito,**

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas através do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí – PI, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores municipais, dos seus familiares e de toda a população do Município de São José do Piauí - PI;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 010/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de São José do Piauí - PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que, diante da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o



# Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº 09  
Secretaria de São José do Piauí - PI

legislador ordinário trouxe ao ordenamento jurídico pátrio nova hipótese temporária de contratação direta, prevista no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a aplicação subsidiária das disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8.666/1993), no que não for contrário e de forma a não inviabilizar a finalidade da Lei n.º 13.979/2020.

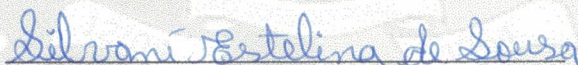
No momento, com base nas situações e justificativas acima exposta, verifica-se a necessidade de AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANTÁRIA 1 LT, DETERGENTE 500 ML E PAPEL TOALHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

Com base em tal demanda, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO elaborou um termo de referência simplificado, com base nas especificações constantes em anexo.

Nesse sentido, solicito autorização para proceder a Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei n.º 13.979/2020, e subsidiariamente na da Lei de Licitações, no que não for contrária a legislação ordinária.

Sem mais para o momento,

São José do Piauí – PI, 09 de setembro de 2020.



**Silvaní Estelina de Sousa**  
**Secretária Municipal de Educação**